

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1858/2025 - PL 26042/2025

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Demais Autores:

Ementa: Eleva a Comarca de Santaluz de entrância inicial para entrância intermediária e dá outras providências.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 25/11/2025

Data final: 09/12/2025

A(o) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO,

Expedido Autógrafo ao Governador por meio do Of Nº 2523/2025, em 10/12/2025

Salvador, 11 de dezembro de 2025.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360030003100380033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003100380033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **11/12/2025 12:49**

Checksum: **E8358F15011D7334E85020A0A60FD02A930D1FC00E18CF04196757149C8393F0**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000360030003100380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.